

Parecer Técnico nº 1/2019/COCAD/SFI  
Documento nº 02500.026099/2019-82  
Referência: 02500.020277/2019-61

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2018 – Estado SE.

### Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2018, para o estado de Sergipe.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 05 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 13 de março de 2018, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 2º período, correspondente ao ano de 2018, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
  - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2018;
  - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2018;
  - C. Lista dos usuários que foram consistidos pelo estado em 2018;
  - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2018.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão.

### Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de SE e da análise realizada.



| Itens solicitados  | SE                             |
|--|--------------------------------|
| A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2018   | 224                            |
| B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2018   | 224                            |
| Percentual de usuários regularizados em 2018 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)  | 100,0%                         |
| $\left(\frac{\text{itemA}}{\text{itemB}}\right) * 100\%$   |                                |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação) | 35,0%                          |
| C) Lista 2 - usuários que foram consistidos pelo estado em 2018  | 75                             |
| D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2018   | 75                             |
| Percentual de usuários que se encontram consistidos no CNARH (100%)  | 100,0%                         |
| $\left(\frac{\text{itemC}}{\text{itemD}}\right) * 100\%$   |                                |
| Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação) | 15,0%                          |
| Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)  | <b>35,0 + 15,0<br/>= 50,0%</b> |

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de SE.

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado de SE, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 05. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 2º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 26 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ELIANA ADJUTO BOTELHO  
Superintendente Adjunta de Fiscalização

